

Art. 7º - A cobrança deverá ser calculada tendo como referência a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, cujos valores em Reais são atualizados anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA/PA em 1º de janeiro de cada ano, conforme a Lei Estadual nº 6.340/2010 e, todas os Escritórios de Atendimento deverão afixar, em locais visíveis aos interessados, informativo sobre o valor praticado.

Art. 8º - Os valores recolhidos por meio da presente norma deverão ser feitos por meio de Guia de Recolhimento Bancário, obtida junto aos Escritórios da ADEPARA ou, para os produtores rurais que possuírem acesso ao sistema SIAPEC ou ao CNA-Card, a obtenção das Guias de Recolhimento Bancário poderá ser realizada por meio de um destes sistemas.

§ 1º - Na inexistência de sistema bancário na localidade onde se encontra instalado o Escritório de Atendimento da ADEPARA, como bancos, agentes bancários, casas lotéricas, etc., o recolhimento poderá ser realizado por outra metodologia aprovada oficialmente pela Diretoria Administrativa Financeira da ADEPARA.

§ 2º - Dos valores recolhidos para as espécies bovina e bubalina, quando o produtor rural no momento da emissão do boleto bancário referente à emissão de GTA's para estas espécies optar, VOLUNTARIAMENTE, por contribuir com o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará - FUNDEPEC/PA, à título de CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA, para manutenção do fundo privado indenizatório estadual, que deverá ser utilizado na ocorrência de emergências sanitárias estaduais e na indenização a produtores rurais em decorrência de eventos sanitários, tais como: abates e sacrifícios sanitários quando do saneamento destas emergências, obterá desconto junto à ADEPARA no ato da emissão da GTA, dos valores devidos conforme a Tabela 2 no anexo da presente norma.

§ 3º - A forma do repasse ao FUNDEPEC/PA para manutenção do Fundo Indenizatório existente será por meio de compensação eletrônica através das Guias de Recolhimento Bancário, onde, no momento do pagamento, os valores referentes ao fundo são diretamente depositados na conta deste.

§ 4º - Aos proprietários rurais autorizados pela ADEPARA e com acesso ao sistema informatizado SIAPEC e, aos Responsáveis Técnicos por granjas avícolas no Estado do Pará, regularmente habilitados pelo MAPA e também autorizados pela ADEPARA e com acesso ao sistema informatizado SIAPEC, a obtenção das Guias de Recolhimento Bancário se dará por meio do referido sistema informatizado.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 094/2005-ADEPARÁ, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.375 de 12/02/2005.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÁVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral da ADEPARA

TABELA 1

Valores de Taxas a serem recolhidas no Estado do Pará para emissão de Guias de Trânsito Animal - GTA's, quando emitidas por profissionais credenciados da ADEPARA ou registrados na ADEPARA.

ESPÉCIE	FINALIDADE	QUANTIDADE DE ANIMAIS	VALOR EM UPFA-PA*
Bovina e Bubalina	Abate, engorda, reprodução, exposição, leilão, esporte, sacrifício sanitário, aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, pesquisa, produção de insumos biológicos, destruição, atendimento veterinário, trabalho, recria, cria, pesagem, saída de frigorífico, retorno à origem.	Por animal	1,15
	Quarentena** e Exportação***	Por animal	1,30
	Retorno à origem (quando o retorno se der do VIGIAGRO à um EPE****)	Por GTA	2,40
	Equídeos	Qualquer finalidade	Por animal
Ovinos, Caprinos e Suídeos	Qualquer finalidade	Por animal	0,50
Frangos, galinhas, galos, codornas, perdizes, perus, patos e pintos de 1 dia	Qualquer finalidade	Por lote de 500 animais ou fração	2,00
Ovos férteis	Qualquer finalidade	Por lote de 500 unidades ou fração	2,00
Avestruzes, emas, faisões e pavões	Qualquer finalidade	Por animal	2,00
Aves canoras e afins (passeriformes)	Qualquer finalidade	Por animal	3,00
Crustáceos, Rãs e afins (anfíbios)	Qualquer finalidade	Por lote de 100 animais ou fração	1,00
Peixes ornamentais	Qualquer finalidade	Por lote de mil animais ou fração, acrescentando-se mais 1 UPF-PA por lote de mil animais ou fração	6,00

ESPÉCIE	FINALIDADE	QUANTIDADE DE ANIMAIS	VALOR EM UPFA-PA* À ADEPARA	VALOR EM UPFA-PA* AO FUNDEPEC/PA	VALOR EM UPFA-PA* TOTAL À SER RECOLHIDO
Alevinos de peixes e pós-larvas de camarão	Qualquer finalidade	Por lote de mil animais ou fração			1,00
Abelhas	Qualquer finalidade	Por lote de até 100 colméias			3,00
		Por lote de 101 a 500 colméias			6,00
		Por lote acima de 500 colméias			9,00
Quelônios, jacarés e afins	Qualquer finalidade	Por lote de 10 animais ou fração			3,00
Peixes	Destinados ao evento Feira do Peixe Vivo do Governo do Estado do Pará	Por GTA			2,00
Demais espécies de animais domésticos, ornamentais, circenses ou silvestres	Qualquer finalidade	Por animal			3,00
Para espécies não previstas na presente norma	Qualquer finalidade	Por GTA			2,00

TABELA 2

Valores de Taxas a serem recolhidas no Estado do Pará para emissão de Guias de Trânsito Animal para Bovinos e Bubalinos para produtores rurais que optarem por contribuir ao FUNDEPEC/PA.

ESPÉCIE	FINALIDADE	QUANTIDADE DE ANIMAIS	VALOR EM UPFA-PA* À ADEPARA	VALOR EM UPFA-PA* AO FUNDEPEC/PA	VALOR EM UPFA-PA* TOTAL À SER RECOLHIDO
Bovina e Bubalina	Abate, engorda, reprodução, exposição, leilão, esporte, sacrifício sanitário, aglomeração com finalidade comercial, aglomeração sem finalidade comercial, pesquisa, produção de insumos biológicos, destruição, atendimento veterinário, trabalho, recria, cria, pesagem, saída de frigorífico, retorno à origem.	Por animal	0,70	0,30	1,00
	Quarentena** e Exportação***	Por animal	0,70	0,30	1,00
	Retorno à origem (quando o retorno se der do VIGIAGRO à um EPE****)	Por GTA	1,40	0,60	2,00

TABELA 3

Valores de Taxas a serem recolhidas no Estado do Pará para emissão de Guias de Trânsito Animal eletrônicas (e-GTA), por meio do sistema informatizado SIAPEC, para aves comerciais, quando emitidas por Responsáveis Técnicos regularmente habilitados junto ao MAPA.

ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	VALOR EM UPFA-PA*
Granjas	Incubatório	Engorda	0,31/e-GTA
	Distribuidor	Aglomeração com finalidade comercial	0,31/e-GTA
	Estabelecimento de abate com Serviço de Inspeção Oficial	Abate	0,31/e-GTA
	Feiras livres	Abate*****	0,20/lote de até 500 animais
Distribuidor	Feiras livres	Engorda	0,31/e-GTA
		Abate*****	0,20/lote de até 500 animais

*UPF-PA: Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará, atualizada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA/PA em 01 de janeiro de cada ano, conforme a Lei Estadual nº 6.340/2010.

**Quarentena: Finalidade de movimentação de bovinos e bubalinos utilizada para registrar o trânsito destas espécies animais com origem em estabelecimentos rurais do Brasil e destino à Estabelecimentos de Pré-Embarque - EPE's para posterior exportação.

***Exportação: Finalidade de movimentação de bovinos e bubalinos utilizada para registrar o trânsito destas espécies animais com origem em Estabelecimentos de Pré-Embarque - EPE's que serão transportados até uma Unidade de Vigilância Agropecuária do MAPA - VIGIAGRO para saírem do País.

****EPE: Estabelecimento de Pré-Embarque: Propriedades rurais, com características próprias, habilitadas junto ao MAPA para a realização de quarentena de animais com vistas à exportação.

*****Em conformidade com o Art. 2º da Portaria Estadual nº 884/ADEPARA, de 01 de abril de 2014.

Protocolo 784295

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 5152 /2014 - ADEPARÁ, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Processo 2014/505800 de 05 de novembro de 2014, que se refere à designação da servidora que desempenhará as funções durante o impedimento da titular.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDREA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 57175964/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Auditoria Interna/ CAI, durante o período de gozo de férias da titular ANA MARIA AVELAR FRAZAO, matrícula nº 54192696/ 1, no período de 29/12/2014 a 27/01/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÁVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo 784261

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº 776207, DE 28/11/2014.

PORTARIA Nº 4815/2014

Onde se lê: realizar vacinação assistida em 20 propriedades durante a campanha de vacinação contra febre aftosa- etapa nov/2014".

Leia-se: "realizar vigilância epidemiológica em 20 propriedades de áreas de risco para febre aftosa".

Protocolo 784245

PUBLICAÇÃO Nº 780637, DE 12/12/2014.

PORTARIA Nº 5028/2014

Onde se lê: "Lei 5.810/94, Art. 145/149".

Leia-se: "participar de treinamento no SIGAV".

Protocolo 784269

PUBLICAÇÃO Nº 776503, DE 28/11/2014.

PORTARIA Nº 4853/2014

Onde se lê: "27 a 28/11/2014".

Leia-se: "28 a 29/11/2014".

Protocolo 784280

CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitários pick-up, para atender o termo de execução descentralizada de crédito 001/2014-SAGRI/ADEPARÁ-FUNCACAU, conforme Termo de Referência (Anexo I) que faz parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 195.780,00

DATA ASSINATURA: 16/12/2014

VIGÊNCIA: 16/12/2014 a 15/12/2015

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 20601137067310000

Natureza da Despesa: 44905200

Fonte do Recurso: 0335000000

CONTRATADO: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME

Endereço: Tv Humaitá, nº 1749 - Bairro: Pedreira, Belém/PA - CEP. 66085-145 - Telefone: 9132664486

ORDENADOR: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo 784220

CONTRATO Nº 176/2014

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van Furgão adaptados (Escritório Volante), para uso nas atividades de fiscalização, visando à utilização como postos de Fiscalização Móvel.

VALOR TOTAL: R\$ 599.297,00

DATA ASSINATURA: 22/12/2014

VIGÊNCIA: 22/12/2014 a 21/12/2015

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 926577

Natureza da Despesa: 449052

Fonte do Recurso: 0260004789 / 02610000